



IS
IS

N.º 24/2013

Valor: € 64.707,59

Aquisição de Serviços de Higienização, Acompanhamento e Vigilância em Contexto Escolar e Vigilância em Transporte Escolar para o Setor de Educação.-----

Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, no Edifício dos Paços do Município, desta cidade de Vale de Cambra, perante mim, Maria Isabel Silvestre Mariano, designada por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de vinte e seis de Outubro de dois mil e nove, para servir de Oficial Público, nos termos da alínea c), do número dois, do artigo sessenta e oito, da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco – A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, compareceram os outorgantes:-----

Primeiro: Eng.º José António Bastos da Silva, casado, titular do Cartão de Cidadão número 03163460 5ZZ9, emitido pelo Estado Português, Contribuinte Fiscal número 143058290, natural da freguesia de Vila Chã, concelho de Vale de Cambra, onde reside na Rua das Lages, número cento e sessenta e nove, no lugar de Lordelo, que outorga em representação do Município de Vale de Cambra, Pessoa Colectiva número 506735524, na sua qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o acto nos termos do disposto na alínea f), do número dois, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco – A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro e, em execução da deliberação camarária de onze de junho de dois mil e treze, como é do meu conhecimento pessoal;-----

Segunda: Dra. Maria Isabel Fernandes Soares Rodrigues, titular do cartão de cidadão número 02728316, válido até 01/03/2018, emitido pelo Estado Português, Contribuinte Fiscal número 129040363, residente na Rua Dr. Domingos de Almeida Brandão, número vinte e seis, quarto andar, freguesia de Vila Chã, concelho de Vale de Cambra, que outorga em representação da **Sociedade Audicambra – Gestão e Contabilidade, Lda.**, possuidora do Cartão de Pessoa Coletiva número 503681075, com sede na Rua Fundo da Gandra, número duzentos e setenta e sete, freguesia de Vila Chã, concelho de Vale de Cambra, com o capital social de vinte e quatro mil novecentos e trinta e nove euros e noventa cêntimos, na qualidade de Gerente com poderes para este ato, conforme Certidão Permanente que nesta data verifiquei em

www.portaldaempresa.pt, através do código **1403-2171-0307**, subscrita em dezanove de Julho de dois mil e oito e válida até vinte e quatro de Novembro de dois mil e treze;-----

E pelo primeiro outorgante foi dito:-----

Que por seu despacho de vinte e três de Agosto de dois mil e treze, foi adjudicado à Sociedade representada pela segunda outorgante, o Ajuste Direto número 30/2013, relativo à “**Aquisição de Serviços de Higienização, Acompanhamento e Vigilância em Contexto Escolar e Vigilância em Transporte Escolar para o Setor de Educação**”, a qual se regerá pelas cláusulas seguintes, conforme minuta de contrato aprovada por seu despacho de quatro de setembro de dois mil e treze;-----

Primeira: Que o objeto da presente Prestação de Serviços a titular por este instrumento, é o constante do Caderno de Encargos, do Convite e da Proposta, que ficam a fazer parte integrante deste contrato;-----

Segunda: Que o valor da adjudicação é de **sessenta e quatro mil setecentos e sete euros e cinquenta e nove cêntimos**, a que acrescerá o IVA, que for devido, conforme consta da Proposta, datada de dois de julho de dois mil e treze, apresentada pela Sociedade Adjudicatária;-----

Terceira: Que aquele valor, constituindo encargo do Município, será satisfeito pela dotação inscrita no Orçamento do corrente ano, através da classificação orgânica e económica 02/02022001, com o compromisso número 1612, de cinco de setembro de dois mil e treze, conforme estabelece a Lei oito barra dois mil e doze, de vinte e um de Fevereiro;-----

Quarta: A presente Prestação de Serviços terá uma duração previsível de **dez meses**, e será efetuada de acordo com as especificidades constantes no Mapa número um, apresentado no Anexo A, de harmonia com a cláusula terceira do Caderno de Encargos;-----

Quinta: Os locais onde serão prestados os serviços, objeto do presente contrato, são os Estabelecimentos Escolares deste Município e as viaturas municipais afetas ao transporte escolar, de harmonia com a cláusula número dezanove do Caderno de Encargos;-----

Sexta: De harmonia com a cláusula vigésima quinta do Caderno de Encargos, a verificação integral e pontual cumprimento da prestação, é realizada por um Técnico designado pelo Município de Vale de Cambra, cabendo-lhe a supervisão dos



18c
100

serviços, podendo intervir, de forma a corrigir o não cumprimento de procedimentos de trabalho ou prática de atos menos adequados em contexto de trabalho;-----

Sétima: De acordo com o numero dois do artigo 88.º do Decreto-Lei dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com a redação dada pelo Decreto Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove, de dois de Outubro, não é exigível a prestação de Caução;-----

Oitava: Todas as despesas e encargos inerentes à celebração deste contrato, são da responsabilidade da Sociedade Adjudicatária, de acordo com o previsto no número dois do artigo 94º do Decreto Lei número dezoito barra dois mil e oito de vinte e nove de Janeiro, com a redação dada pelo Decreto Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove, de dois de Outubro;-----

Nona: Que os pagamentos à empresa Adjudicatária, serão efetuados no prazo de trinta dias, após a receção das respetivas faturas, pela Câmara Municipal, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva, de acordo com a cláusula décima do Caderno de Encargos e da Proposta apresentada;-----

Décima: Que, em tudo o mais não previsto neste contrato ou na proposta, serão aplicadas as disposições do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com a redação dada pelo Decreto Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove, de dois de Outubro.-----

Pela segunda outorgante foi dito que aceita este contrato nos termos exarados;-----

Assim o disseram e outorgaram: -----

Arquivo os seguintes documentos: O Caderno de Encargos e o Convite, mencionados na cláusula primeira, a Proposta, mencionada na cláusula segunda, a Certidão Comercial, da Conservatória do Registo Comercial de Vale de Cambra, o Registo Criminal da Gerente da Empresa, e Declaração conforme o Anexo II do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, com a redação dada pelo Decreto Lei número duzentos e setenta e oito barra dois mil e nove, de dois de Outubro;-----

Foram-me exibidos os seguintes documentos: Consulta de Declaração da situação contributiva à Segurança Social, datada de três de Setembro, de dois mil e treze, emitida pelo Serviço de Segurança Social Direta, através da qual verifiquei que a empresa Adjudicatária tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Vale de Cambra,

